



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop



ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE.

Aos seis dias do mês de março de hum mil, novecentos e noventa, ausentes apenas Honório Slaviero e Waldemar Brandão, reuniram-se os demais Vereadores no recinto da Câmara Municipal para a realização da Sessão que destinou-se à deliberação do Ante-Projeto de Lei Orgânica Municipal. Invocando a Proteção Divina o Senhor Presidente, deu por aberta a sessão solicitando a leitura da ata anterior, a qual obteve a aprovação do Plenário. Logo após, convidou o Vereador Jorge Abreu a assumir a primeira secretaria e prosseguir com a leitura do Projeto partindo do título quarto: "Administração Pública Municipal". Foram destacados os artigos: nonágesimo, o seu inciso quinto pelo Vereador Jorge Abreu, o qual achou que cargos de confiança deveriam ser de livre escolha do Executivo, dispondo-se a fazer emenda em sessão próxima. Destacou o parágrafo sétimo do Artigo nonágesimo o vereador João Medeiros, onde sugeriu uma nova redação ao parágrafo mudando-o para: "a não publicação importa na nulidade do ato e na punição, do fato pelo responsável por crime de responsabilidade". Em discussão Osmar Martinelli sugeriu o pedido do parecer jurídico a respeito. Colocando-se em votação foi aprovada a emenda. Referente ao parágrafo segundo do artigo nonágesimo segundo, onde fora pedido destaque, pelo vereador João Medeiros, o qual sugeriu que fosse feita uma emenda substitutiva ao parágrafo trocando-se o termo "inabilidade" por "inabilita". Não havendo nada a discutir, em votação, foi aprovada. O destaque feito pelo vereador João Medeiros ao artigo nonágesimo quarto, dizendo o mesmo que já havia sido, fora discutido o termo em artigo anterior, destaque feito pelo vereador Waldemar Brandão. Informou o senhor Presidente que de acordo com parecer jurídico era inconstitucional a emenda feita, pedindo ao Vereador João Medeiros que suspendesse seu destaque para averiguações. Conforme o solicitado pelo vereador Presidente, retirou seu destaque o Vereador João Medeiros. O Vereador Itacir Adomar Kirsch disse que não havia pedido destaque, mas gostaria de fazer uma



emenda no inciso segundo do artigo nonágesimo quarto, onde sugeriu a licença prêmio de dois meses. Porém considerando-os demais Vereadores que já era constitucional e era uma conquista já adquirida dos servidores foi mantida a ante proposta. Quanto ao destaque feito pelo vereador João Medeiros ao parágrafo quarto do artigo nonágesimo quarto onde sugeriu que se efetuasse uma emenda substitutiva ao parágrafo, substituindo-se o termo "responsabilização" para "de responsabilidade" a mesma obteve a aprovação. Ato contínuo, sugeriu o vereador José Pedro Serafini que fosse feita uma emenda aditiva adicionando-se um parágrafo ao artigo nonágesimo quarto, o qualificando com a seguinte redação "não será permitido, qualquer tipo de desconto, no ato do pagamento, quando o objetivo for associações partidárias". Em votação, a emenda fora aprovada. Quanto ao destaque ao artigo nonágesimo sexto feito pelo vereador João Medeiros, achou o vereador que aquele artigo contradizia o que constava no artigo trigéssimo segundo da Lei Orgânica Municipal, sugerindo o vereador que deveria o artigo ser analisado pelo Assessor Jurídico da Casa. José Pedro Serafini baseado no parecer do Assessor Jurídico, destacou o inciso primeiro do artigo nonagésimo nono, sugerindo que fosse feita uma emenda aditiva ao inciso, adicionando-se o termo "afastado". Em votação, fora aprovada. Sugeriu também o vereador João Medeiros que se acrescentasse ao mesmo inciso os seguintes termos "sendo-lhe facultado optar pela remuneração". Nada a optar também fora aprovada. Retiraramos destaques feitos o vereador Osmar Messias Martinelli, o qual havia pedido destaque ao artigo centésimo segundo, o vereador Dalton Benoni Martini, destaque sugerido ao artigo centésimo sexto e os vereadores José Pedro Serafini, e Jorge Abreu que destacaram o artigo centésimo oitavo que após discussão e entendidas as dúvidas também retiraram os destaques, encerrando-se assim as discussões, ficando para próxima sessão a apreciação do capítulo terceiro "da política salarial única". Assim o Senhor Presidente encerrou a sessão, sendo esta ata lavrada e, se for aceita, irá assinada pelo Presidente e Primeiro-Secretário.

*em Dalton Benoni Martini*  
2005-2-25